CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE VEREADOR
DANILO LOPES

INDICAÇÃO Nº _____ 0731/2024

"Dispõe sobre a criação de uma Praça Verde na área situada na Rua Áustria, nº 300, localizado no Bairro Parangaba, na forma que indica".

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem mui respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, a Indicação em epígrafe.

Certo da ciência de seus pares, peço que, depois de aprovado em Plenário, a Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza/CE, a fim de que, após sua apreciação retorne à esta Casa Legislativa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, _____ DE _____ DE _____.

DANILO LOPES - VEREADOR

PSD

DEPT[illegible]LATIVO
[illegible]DO
27 AGO 2024
15 00 Min
[illegible]

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Gabinete 16 – Luciano Cavalcante.
CEP. 60.810-460 - Fone (85) 3444.8360 (Gabinete – Vereador Danilo Lopes)
E-mail: vereadordanilolopes16@gmail.com / WhatsApp: (85) 988827592 / Redes sociais oficiais: Instagram: danilo_lopesoficial; Facebook: Danilo Lopes; Twitter: @DaniloLopesF

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE VEREADOR
DANILO LOPES

A INDICAÇÃO Nº 0731/2024
PROJETO DE LEI Nº

"Dispõe sobre a criação de uma Praça Verde na área situada na Rua Áustria, nº 300, localizado no Bairro Parangaba, na forma que indica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar uma Praça Verde na área situada na Rua Áustria, na altura do nº 300, no Bairro Parangaba.

Art. 2º - A Praça Verde a ser construída deverá conter equipamento para a prática de esportes, cultura e lazer, resguardando na justa medida a preservação parte da área verde existente.

Art. 3º - A Prefeitura poderá construir ainda espaços para o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental e de recreação em contato com a natureza.

Art. 4º - Cabe ao Poder Público Municipal fazer cumprir os objetivos de sua criação, bem como, responsabilizando-se, juntamente com a população usuária, pela conservação e manutenção dos elementos naturais da praça.

Art. 5º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com instituições públicas ou privadas, municipais, estaduais, federais ou internacionais, visando a efetiva implantação, preservação e manejo da Praça Verde.

Parágrafo Único - Os recursos necessários à implantação do microparque serão oriundos de dotação orçamentária própria do Município, podendo receber doações de instituições conveniadas e de entidades públicas ou privadas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, _____ DE _____ DE _____.

DANILO LOPES - VEREADOR
PSD

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Gabinete 16 – Luciano Cavalcante.
CEP. 60.810-460 - Fone (85) 3444.8360 (Gabinete – Vereador Danilo Lopes)
E-mail: vereadordanilolopes16@gmail.com / WhatsApp: (85) 988827592 / Redes sociais oficiais: Instagram: danilo_lopesoficial; Facebook: Danilo Lopes; Twitter: @DaniloLopesF

JUSTIFICATIVA

A presente proposição de indicação tem por objetivo criar uma Praça Verde na área situada na Rua Áustria, na altura do nº 300, no Bairro Parangaba, na forma que indica.

Atualmente o local, que possui uma área verde que pela falta de utilização se encontra escura e com aspecto de abandono, servindo como depósito de lixo.

Em verdade, a área nunca sofreu intervenção de urbanização, razão pela qual fizemos a presente indicação com a sugestão de criação de uma Praça Verde.

Assim, considerando a extensão dos benefícios ofertados pelo presente Projeto de indicação, solicito dos pares, a nobre contribuição para fins de aprovação na presente e respeitada Casa Legislativa.

DANILO LOPES - VEREADOR

PSD

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Gabinete 16 – Luciano Cavalcante.
CEP. 60.810-460 - Fone (85) 3444.8360 (Gabinete – Vereador Danilo Lopes)
E-mail: vereadordanilolopes16@gmail.com / WhatsApp: (85) 988827592 / Redes sociais oficiais: Instagram: danilo_lopesoficial; Facebook: Danilo Lopes; Twitter: @DaniloLopesF